

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 02/2022 – GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

<b>MAT.</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
622	Alisson Ventura da Cruz	Monitor do Peti
618	Jair Hudson de Lima Silva	Técnico Agrícola
472	José Arimatéia da Silva	Vigilante
058	Lucicleide Andrade da Silva	Técnica em Enfermagem
668	Juliane Carla da Silva Santos	Técnica em Laboratório
641	Maria de Fátima da Silva	A.S.G
3379	Maria Girilane de Macêdo	Recepcionista
346	Maria das Vitórias Pereira de Oliveira	A.C.S
3760	Moana Bittencort de A. Medeiros	Engenheira Civil
660	Nilton Sérgio Porfírio de M. Silva	Motorista
666	Patrick Tavares Dantas	Agente Administrativo
077	Solange Medeiros de Azevedo	Auxiliar de Laboratório
3220	Tainara Lorena dos Santos Ferreira	Enfermeira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 03 de janeiro 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**42DB63D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/01/2022. Edição 2691  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>